**ATA Nº 01/2021 – PROCESSO Nº063/2021- DISPENSA 052/2021**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte um às onze horas, reuniram-se no Setor de RH da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, os componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Nº 1218 de 11 de novembro de 2021: Solange Maria da Silva Manzke titular, Tatiane Pereira B. do Espírito Santo titular, Eliza Madeira Pinto titular, para analisarem os orçamentos recebidos decorrentes da solicitação do Memorando Nº 0158/2021/GC do Coordenador de Gabinete e Controle desta Câmara. Objeto: Aquisição de material para a conclusão da manutenção/reforma do prédio principal da Câmara de Vereadores: 02 Galões de Tinta Esmalte Sintético Standard de 3,600 Litros Cinza Médio; 04 Unidades de Thinner de 1 Litro; 06 Unidades de Fita Crepe Larga; 02 Unidades de Rolo De Lã de Carneiro 15 cm; 50 Metros de Fita Dulpa Face; 10 Metros de Lixa G80. Foi constatado o recebimento dos seguintes orçamentos: Vagner Born Foster CNPJ: 04.239.671/0001-60, no valor total de R$ 411,00 (quatrocentos e onze reias), Ferragem Braun, CNPJ: 31.785.725/0001-66, no valor total de R$ 883,40 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), Juliano da Cunha Nunes CNPJ: 13.200.052/0001-53, no valor total de R$ 703,90 (setecentos e três reais e noventa centavos). Após análise dos orçamentos com base no Menor Preço, constatou-se que a Empresa Vagner Born Foster apresentou a melhor proposta sendo declarada vencedora. Foi decidido que será concedido o prazo de até três dias uteis para que a empresa vencedora apresente os documentos de habilitação e serão encaminhadas solicitações aos setores contábil e financeiro para informar a existência de dotação orçamentária e da existência de dotação financeira, bem como posteriormente solicitação de parecer e análise do processo para o setor Jurídico para a formalização da Dispensa de Licitação. Nada mais havendo foi encerrada a reunião, sendo a presente ata encaminhada para análise da presidência, que após sua análise determinará as ações legais a serem adotadas.//////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////////

**SOLANGE M. DA SILVA MANZKE TATIANE P.B. DO ESPÍRITO SANTO**

**ELIZA MADEIRA PINTO**